



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

N.º 1232/98

"Abre Crédito Especial junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião-FAPS, na conformidade da autorização contida na Lei nr. 1.085/95."

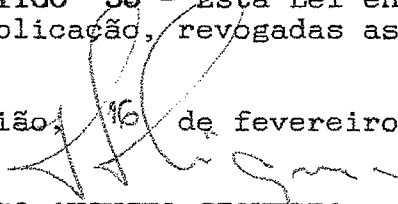
JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nr. 4.320/64, relativo a dotação orçamentária assim codificada:
Unidade Orçamentária 0305 - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - FAPS.
4270 - Concessão de Empréstimos.
03070211034 - Concessão de Empréstimo... - R\$ 295.640,20.

ARTIGO 2º - Para atender a operação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária 0305 - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião-FAPS.
03070212027 - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de fevereiro de 1998.


JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação, data supra.